

Assunto: Condenação da Celpe	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/11/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

VÍTIMA DE CHOQUE

CELPE CONDENADA A PAGAR R\$ 1,8 MILHÃO

A decisão da Justiça estadual obriga a companhia a indenizar, por danos morais, a família de um agricultor de 60 anos morto por um choque elétrico na zona rural de Bom Conselho em 2011. O juiz da vara da cidade, Marcelo Marques Cabral, entendeu que a Celpe foi negligente por não ter realizado manutenção da fiação elétrica.

LOCAL.A8

Assunto: Condenação da Celpe	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção/Repórter: Raphael Guerra
Página: 1	Data: 25/11/2014

DIÁRIO de **PERNAMBUCO**

Celpe condenada a pagar R\$ 1,8 mi de indenização



ANNACLARICE ALMEIDA/DPI/DA PRESS

Caso Davi, em outubro de 2013, gerou protestos por mais segurança na rede elétrica

Decisão da Justiça beneficia família de um agricultor de 60 anos, morto por um choque elétrico na zona rural de Bom Conselho, em 2011. Empresa vai recorrer

RAPHAEL GUERRA

raphaelguerra.pe@dabr.com.br

A Justiça estadual condenou a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) pela morte de um agricultor de 60 anos, vítima de choque elétrico na zona rural de Bom Conselho, em 2011. O juiz da Vara de Bom Conselho, Marcelo Marques Cabral, entendeu que a concessionária foi negligente por não ter realizado a manutenção na fiação elétrica. Foi fixada indenização de R\$ 1,8 milhão por danos morais à família do homem, além de um salário mínimo mensal, nos próximos cinco anos, por danos materiais. Cabe recurso à decisão.

Nivaldo Cândido dos Santos caminhava próximo a sua residência quando tocou num cabo que se soltou de um poste. "Testemunhas afirmaram que haviam ligado para a Celpe, mas não houve o reparo. Uma vaca já havia morrido. Isso está acontecendo demais na região. A sociedade precisa saber disso para que no futuro não seja vítima", afirmou o magistrado.

A autora da ação foi Josefa Nunes Carvalho dos Santos, viúva do agricultor. O casal teve nove filhos - um deles cometeu suicídio seis meses após a morte do pai em virtude de problemas emocionais.

A Celpe alegou, nos autos, que houve "caso fortuito e força maior", ou seja, a ocorrência (morte) era imprevisível ou difícil de prever. O juiz não aceitou a resposta, visto que "a concessionária foi acionada para fazer o reparo do fio solto". "Cabe à Celpe se antecipar a eventos desse ti-

NIVALDO DOS SANTOS TOCOU EM UM FIO DE ALTA TENSÃO QUE SE SOLTOU DE POSTE

po podando as árvores a ponto de impedir a quebra ou rompimento dos fios."

O magistrado determinou que a concessionária pague o valor de uma só vez, e que o dinheiro seja dividido entre os filhos do casal. A quantia correspondente ao falecido deve ser destinada à viúva.

Sobre a quantia paga devem incidir juros moratórios à taxa de 1% ao mês sobre as parcelas em atraso. Em nota, a Celpe afirmou que irá recorrer da decisão.

Multas

A rotina de mortes por choque elétrico em vias públicas levou a Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) a abrir investigações sobre os serviços prestados pela concessionária. Duas multas de R\$ 173 mil cada uma foram aplicadas pelas mortes do advogado Davi Santiago, em junho de 2013, em Boa Viagem, e de Ênio Marcondes Ferreira de Brito, 11 anos, em janeiro deste ano, em Pau Amarelo. Ambos tocaram em fios de alta tensão soltos na rua.

Outra investigação especial, em parceria com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), está em andamento.

> cronologia

Casos recentes de repercussão

9 de janeiro de 2014

Ênio Marcondes, 11 anos, encostou em um fio caído no chão, em Pau Amarelo, e morreu eletrocutado. O acidente aconteceu na Rua Iran, no Loteamento Conceição, na PE-22

12 de dezembro de 2013

Um adolescente de 15 anos morreu após bater com uma haste de ferro em um fio no Alto José do Pinho, no Recife

28 de outubro de 2013

Davi Francisco Lopes de Freitas, 10 anos, morreu após levar choque ao pular muro de subestação da concessionária no bairro de Paratibe, Paulista

22 de junho de 2013

Nilson Inácio Torres, 59 anos, morreu após tocar em um poste de metal na Avenida Abdias de Carvalho

Assunto: Violência contra a Mulher	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/11/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

TERÇA-FEIRA Recife, 25 de novembro de 2014 Nº 329

>> diariodepernambuco.com.br



NÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Hoje é o Dia Internacional da Eliminação da Violência contra a Mulher. Conheça a história de Las Mariposas, as três irmãs sequestradas e assassinadas a mando de um ditador na República Dominicana em 25 de novembro de 1960, o que motivou a criação da data. Em Jaboatão, uma iniciativa da Justiça tenta recuperar homens agressores. EM FOCO A3 e LOCAL A5

Assunto: Violência contra a Mulher	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: em foco	Seção/Repórter: Paulo Goethe
Página: 3	Data: 25/11/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Nem com uma flor

Hoje é o Dia Internacional da Eliminação da Violência contra a Mulher. Uma data para lembrar as vítimas e agir para que cada vez menos surjam as próximas

PAULO GOETHE
paulogoethe.pe@dabr.com.br

Pátria, Minerva e Maria Tereza. Três irmãs que se uniram contra um ditador e tiveram o mesmo fim brutal em 1960. As Mirabel foram assassinadas a mando do generalíssimo Rafael Leónidas Trujillo Molina, dominicano que inspirou depois fantásticas obras de Gabriel García Márquez (*O outono do patriarca*), de Augusto Roa Bastos (*Ela, o Supremo*) e de Mario Vargas Llosa, (*A festa do bode*). *Las mariposas*, como eram chamadas, foram sequestradas quando iriam visitar os maridos presos. Levadas para uma plantação de cana-de-açúcar, foram espancadas, apunhaladas e estranguladas. Aquele 25 de novembro tornou-se em 1981 o dia latino-americano e caribenho de luta contra a violência à mulher. Em 1999, a Assembleia Geral das Nações Unidas transformou a data no Dia Internacional da Eliminação da Violência contra a Mulher.

Do ativismo político das irmãs Mirabel ao protagonismo global dos dias de hoje, não há um santo dia em que não registramos, como veículo de imprensa, um episódio de desrespeito ao sexo femi-

nino. O artigo 7º da Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) quantifica em cinco as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. Em Pernambuco, os números falam por si.

Segundo a própria Secretaria de Defesa Social, até outubro deste ano 6.595 mulheres foram vítimas de lesão corporal. Os estupros já somam 1.752 nos dez primeiros meses de 2014. Comparando-se com o mesmo período de 2013, vale ressaltar que houve quedas nos dois índices (-11% e -15%, respectivamente),

mas o número de ocorrências é muito alto para considerarmos uma situação normal.

O alerta, repetido diversas vezes, de que a violência deste tipo começa em casa, tem que ser levado a sério. O desrespeito, que começa às vezes de forma verbal, progride para a agressão física e, sem a proteção legal necessária e uma rede de suporte, acaba em verdadeiras crônicas de mortes anunciadas. Em 2014, 196 pernambucanas perderam a vida assassinadas até o mês passado, número 5% menor do que no mesmo período de 2013 (206).

Por isso que toda a iniciati-

va no sentido de reduzir estes índices precisa ser acompanhada e destacada. Como o que ocorre na Vara de Violência Doméstica, em Jaboatão dos Guararapes. Lá, uma equipe psicossocial, com assistente social e psicóloga, atende os homens agressores sem esquecer das famílias atingidas.

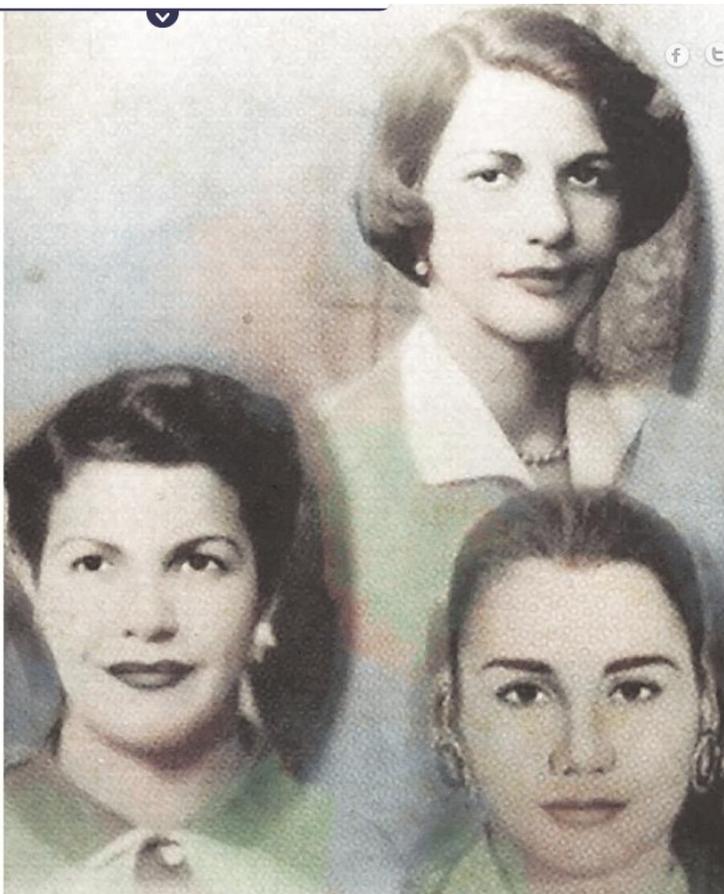
Violência na infância, álcool e drogas são os detonadores da violência doméstica. Conhecer o perfil do autor da agressão pode fazer com que se encontre, na sua própria história, um elemento que o ajude a se controlar. Uma nova chance para ele, dependendo da gravida-

de do delito cometido, pode representar uma nova vida para muitos.

A comemoração da data de hoje representa também o início de um movimento internacional de "16 dias de ativismo", até 10 de dezembro. No Recife, outdoors e painéis em LED divulgarão, através de uma personagem batizada sugestivamente de Socorro, ações do poder municipal como o funcionamento do Centro de Referência Clarice Lispector, especializado em orientar mulheres em situação de violência. Denúncias podem ser feitas pelo telefone *Liga, Mulher* (0800.2810107).

A ligação é gratuita e o serviço funciona todos os dias, inclusive fins de semana, das 7h às 19h.

Hoje, às 14h, no auditório do Banco Central, na Rua da Aurora, no bairro de Santo Amaro, será lançado o livro *Reconstruindo vidas: mulheres que romperam a violência doméstica*, com 10 casos de mulheres que conseguiram superar situações de violência sexual, patrimonial ou doméstica, reunindo relatos das mulheres e depoimentos de especialistas no assunto. Porque a informação é a melhor arma contra a violência, seja de que gênero for.



Assunto: Violência contra a Mulher	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/11/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Reflexão para não repetir erro

Todo mês, em Jaboatão, grupo de homens que praticaram violência contra suas companheiras se encontra para conversar sobre suas atitudes

Uma vez por mês, Wilson (nome fictício), 51 anos, toma o rumo da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em Jaboatão dos Guararapes. Depois de cinco meses amargando em uma cela do Cotel, em Abreu e Lima, esta pode ser considerada a parte menos difícil da obrigação que lhe restou com a Justiça após ameaçar a ex-mulher. Ao todo, 28 homens como Wilson ganham o mesmo destino para participarem de encontros de reflexão acerca dos atos de violência praticados contra as companheiras. São encaminhados

pela juíza Andréa Cartaxo, titular da vara. A ideia da iniciativa é quebrar o ciclo de agressões. Sem atendimento específico, o homem tem mais chances de voltar a praticar o crime, acredita a equipe que atua na vara.

A iniciativa é um bom exemplo a ser lembrado no Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher, comemorado hoje. Mas, criada há dois anos, ainda é única no estado. O grupo é integrado por autores de violências domésticas consideradas mais leves, estejam eles condenados pela Justiça ou respondendo ao processo em liberdade. "Alguns homens chegam aqui achando que têm direito de agredir a mulher. São aqueles que não têm noção de que estão fazendo errado, de tão permeados que estão pelo machismo", explicou a magistrada.

Com quase sete mil processos na vara, a equipe, formada por apenas uma psicóloga, uma assistente social e

ROSALY MENEZES/DIVULGACAO



Projeto promovido há dois anos pela Justiça ainda é único em Pernambuco

uma estagiária de serviço social, não dá conta de atender mais pessoas que a demanda atual. "Errei, fiz ameaças e parti para a violência. A Justiça está aí para resolver. Mas quem não erra com a cabeça cheia de álcool?", raciocina Wilson, que não suportava ver a ex-mulher com outro.

As reflexões são sobre reincidência, processo de mudança nas relações entre os gêneros, responsabilização do agressor, igual-

dade e respeito da diversidade, equidade e promoção e fortalecimento da cidadania. Os homens, ressalta a psicóloga Rosaly Menezes, não vão para os encontros de forma voluntária. "É importante saber que não trata-se de um grupo restaurativo e sim reflexivo", diz. Assim como Wilson, nenhum dos homens do grupo poderá voltar a praticar o mesmo crime protegidos sob o manto do desconhecimento da lei.

“

Alguns homens chegam aqui achando que têm direito de agredir a mulher. Não têm noção”

Andréa Cartaxo, juíza

Assunto: Banorte – STJ: Juros moratórios ficam suspensos com decretação	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Últimas Notícias	Seção/Repórter:
Página: 2	Data: 25/11/2014



> BANORTE

STJ: Juros moratórios ficam suspensos com decretação

BRASÍLIA (AE) - A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que os juros moratórios ficam suspensos com a decretação da liquidação extrajudicial. O objetivo é preservar o ativo para pagamento da massa. A decisão foi tomada em julgamento de recurso especial

interposto pelo Banco Banorte, em liquidação extrajudicial.

O Banorte recorreu ao STJ de decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco que, em ação de prestação de contas movida pela Usibrita Usina de Britagem, entendeu que a liquidação extrajudicial não suspende os juros. A re-

latora do caso no STJ, ministra Isabel Gallotti, considerou que a regra geral não discrimina a natureza dos juros, se remuneratórios, moratórios ou legais. A tipificação é abrangente e visa à preservação do ativo para pagamento da massa, avaliou.

Segundo a ministra Isabel

Gallotti, a fluência dos juros moratórios deve ser suspensa após o decreto de liquidação extrajudicial da instituição financeira. Devem ser computados e pagos somente depois de atendido o passivo aos credores habilitados, e desde que haja ativo que os suporte.

Assunto: Condenação da Celpe	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Últimas Notícias	Seção/Repórter: Wilson Maranhão
Página: 2	Data: 25/11/2014



> **CELPE**

Família de agricultor receberá indenização

WILSON MARANHÃO

A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada pela Justiça e deverá pagar uma indenização milionária à família de um agricultor morto em decorrência de uma descarga elétrica, em uma área rural no município de Bom Conselho, no Agreste do Estado. O montante de R\$ 1,8 milhão é resultado da sentença em primeira instância proferida pelo juiz Marcelo Marques Cabral, da Comarca na terça-feira passada, por danos morais. A decisão foi

publicada no Diário de Justiça Eletrônico na última quinta-feira, mas, somente ontem, foi divulgada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Apesar da condenação, a empresa pode recorrer da sentença.

A morte do trabalhador do campo ocorreu no ano de 2011, quando a vítima caminhava em uma estrada próxima à sua residência e entrou em contato com um cabo de energia elétrica de um poste da concessionária que estava solto. O homem sofreu uma descarga elétrica e faleceu.

Além dos danos morais, uma pensão requerida pela autora da ação foi sentenciada e a Celpe terá que pagar um salário mínimo mensal, a título de danos materiais por mais cinco anos, tempo em que a vítima completaria 65 anos de idade. O requerimento condiz por entendimento do STJ, no sentido de presumir a sobrevivência do agricultor que faleceu com 60 anos. Procurada pela Folha de Pernambuco, a Celpe informou em nota que irá recorrer da decisão e que se coloca à disposição.

Assunto: Daniel Coelho e Corte Especial	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Política	Seção/Repórter: Alex Ribeiro
Página: 6	Data: 25/11/2014



Placar do julgamento das notas frias está em 8 a 3

Daniel prestes a ser inocentado no TJPE

■ **PROCESSO** vem desde quando o tucano era vereador do Recife. Outros parlamentares também foram denunciados

■ **PROCESSO** vem desde quando o tucano era vereador do Recife. Outros parlamentares também foram denunciados

ALEX RIBEIRO
Do Blog da Folha

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) iniciou o julgamento do deputado estadual e federal eleito Daniel Coelho (PSDB) sobre o escândalo das “notas frias”, da época quando ele ainda era vereador do Recife. No resultado preliminar, o tucano teve oito votos a favor e três contra.

Arthur Motta/Arquivo Folha



COELHO teria justificado R\$ 18,8 mil em compras

de R\$ 18,8 mil. “O órgão comprovou que, em nenhum momento, as notas eram frias. E todas as testemunhas foram unânimes em afirmar isso. Ninguém tinha prova de quem falsificou essas notas. O próprio Tribunal de Contas do Estado (TCE) já reconheceu que estava equivocado e aprovou as contas. O Ministério Público (MPPE) também reconheceu. Não tinha elemento para a ação”, completou o advogado.

O caso das notas frias veio à tona no ano de 2007. Na época, 26 vereadores da Câmara do Recife foram acusados de improbidade administrativa. Mas o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) não encontrou elementos que envolvessem oito deles no es-

Extraoficialmente, o parlamentar foi inocentado do caso. No entanto, como ainda falta um desembargador votar, o resultado final da apreciação só será divulgado na próxima sexta-feira.

A defesa de Daniel alegou que o mesmo argumento utilizado pelo deputado Silvio Costa Filho (PTB) - julgado e inocentado no mesmo caso -, serviria para seu cliente. "O vereador não tinha como efetivamente saber se aquelas notas que foram apresentadas eram frias. Toda mercadoria adquirida pelo gabinete já vinha acompanhada de notas frias. O vereador apenas en-

caminhava as notas fiscais. Ele encaminhava para um órgão interno da Câmara Municipal, onde era feita a auditoria das contas internas. Se ocorresse alguma irregulari-

dade, a auditoria iria analisar", explicou o advogado Ademar Rigueira.

Na época da denúncia, as notas referentes a alimentos teriam sido emitidas, no valor

Folha resume

Daniel Coelho começa a se livrar do processo que responde na Justiça, desde 2007, por ter sido denunciado no caso que ficou conhecido como o escândalo das notas frias da Câmara Municipal do Recife. No julgamento em andamento no TJPE, oito desembargadores entendem que não há provas contra o deputado.

cândalo e 18 passaram a responder processos, que tramitaram individualmente no TJPE. O deputado Sívio Costa Filho - que era vereador da Casa José Mariano na época - foi inocentado em março deste ano. Daniel Coelho - que também era um dos vereadores do período - é o segundo.

Nas eleições municipais de 2012, Daniel Coelho foi denunciado pelo então candidato à Prefeitura do Recife, Geraldo Julio (PSB), sobre o escândalo. Na época, o tucano afirmava que tinha uma vida pública limpa e acabou sendo absolvido pelo TJPE.

Assunto: Fazenda: Resultado de certame suspenso	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Economia	Seção/Repórter: Marília Neves
Página: 2	Data: 25/11/2014



> FAZENDA

Resultado de certame suspenso

MARÍLIA NEVES
Do Blog dos Concursos

Apagão em um dos locais de prova durante o primeiro dia de concurso público para auditor do tesouro estadual da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Sefaz-PE), cujas provas foram realizadas nos dias 27 e 28 de setembro, provocou a suspensão do certame. A antecipação de tutela foi proferida pelo juiz Djalma Andreino Nogueira Júnior, na última sexta-feira. O concurso teve a Fundação Carlos Chagas (FCC) como orga-

nizadora. De acordo com a instituição, fica suspensa, até o julgamento final, as divulgações do resultado preliminar previsto para ontem, bem como a do resultado final, a ser divulgada no próximo dia 11.

De acordo com o jurista, a decisão visa evitar futuros problemas durante o andamento do processo, já que os candidatos que se sentiram prejudicados não tiveram condições isonômicas de realização das avaliações em relação aos demais concorrentes.

“Tenho por suficiente a comprovação da falta de energia

alegada, bem como entendo presente o perigo de dano irreversível ou de difícil reparação que o não deferimento desta antecipação virá causar”, declarou o magistrado na sentença.

As provas do concurso para auditor do tesouro estadual da Sefaz-PE ocorreram de forma conturbada no Colégio São José, situado na avenida Conde da Boa Vista. De acordo com a porta voz de um grupo de candidatos que realizaram o exame no local, Mônica Holanda, em conversa com o Blog dos Concursos, a

falta de energia no prédio durou um longo período, o que teria provocado uma série de irregularidades, como conversas paralelas em sala, o uso de celulares durante a prova, entre outros pontos. O juiz Djalma acatou a primeira alegação em sua sentença, porém, por falta de provas, não considerou comprovadas as demais argumentações do grupo.

Segundo nota oficial emitida pela a Sefaz, a Procuradoria Geral do Estado já está analisando o caso, para recorrer da decisão.

Assunto: Aniversário do Des. Antônio Carlos Alves da Silva	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Programa	Seção/Repórter: Persona/Roberta Jungmann
Página: 2	Data: 25/11/2014



PROGRAMA-SE

Virando a folhinha hoje: Terezinha Botelho, Adilson Torreão, Alexandre Machado, Élide Basto, Tomás Mesquita, Ciro Coelho, Edson de Almeida, Núncio Natrielli, Antônio Carlos Alves da Silva, Rosângela Carvalho, Raquel Estelita Lafayette e Eduardo Cunha.

Assunto: Justiça condena Celpe a pagar indenização	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/11/2014

jornal do  commercio

Justiça condena Celpe a pagar indenização

☞ cidades 2

Assunto: Justiça condena Celpe a pagar indenização	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Capa	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/11/2014

jornal do  commercio

Celpe é condenada por choque elétrico

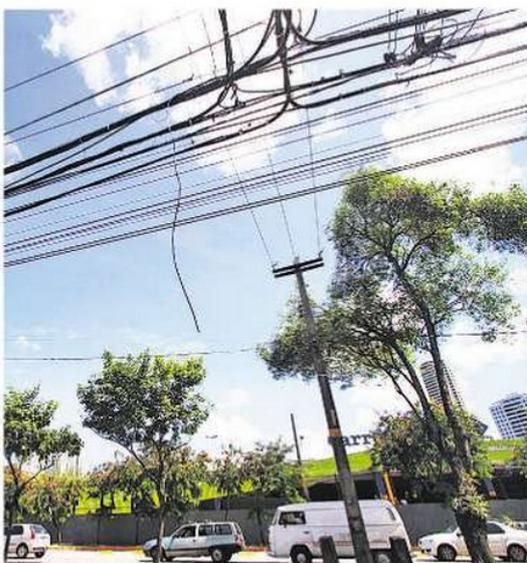
ELETROCUÇÃO Juiz determina o pagamento de R\$ 1,8 milhão à família de agricultor que morreu ao encostar num fio de alta tensão em Bom Conselho. Empresa vai recorrer

A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada, ontem, a pagar uma indenização de R\$ 1,8 milhão à família do agricultor Nivaldo Cândido dos Santos, morto em decorrência de um choque elétrico, em 2011, no município de Bom Conselho, no Agreste do Estado.

Nivaldo pisou em um fio que havia caído de um poste e ficado exposto numa estrada de terra da zona rural da cidade. De acordo com informações contidas no processo, a Celpe teria sido avisada, por moradores da área, sobre o perigo que o fio representava, mas as providências não teriam sido tomadas pela companhia.

Um dos nove filhos do casal, abalado com a morte trágica do pai, cometeu suicídio seis meses depois do ocorrido, o que contribuiu para o aumento da indenização. A Celpe foi condenada por danos morais, materiais e lucros cessantes em virtude da falta de renda do trabalho do marido e do filho.

Além da indenização, o juiz Marcelo Marques Cabral, da comarca de Bom Conselho, estabeleceu o pagamento de um salário mínimo mensal, a título de danos materiais por mais cinco anos, tempo em que Nivaldo completaria 65 anos de idade. Se-



PERIGO Fiação elétrica é aérea e traz riscos quando se parte

gundo o magistrado, a idade foi estabelecida por entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de presumir a sobrevivência da vítima, que faleceu aos 60 anos. "A viúva sofreu prejuízos materiais em decorrência da morte do marido, cuja renda era de fundamental importância para o sustento da família", destacou.

A reparação por danos morais foi estabelecida em R\$ 1.810.000,00, devendo ser paga de uma só vez, dividida

igualmente a cada um dos filhos. A parte relativa ao filho falecido ficará com a mãe, e o valor será acrescido de juros moratórios, na base de 1% ao mês, incidentes a partir da citação inicial.

A decisão do juiz Marcelo Marques Cabral foi publicada na última quinta-feira, no Diário de Justiça Eletrônico. A ação foi movida pela viúva da vítima, e de acordo com os autos, o corpo apresentava queimaduras de choques nas costas e nas mãos no momen-

to em que foi encontrado, por amigos da vítima.

A Celpe alega que houve caso fortuito e força maior, rompendo-se o nexo de causalidade com o acidente. Quanto ao suicídio do filho da vítima, a empresa alegou ausência de nexo entre a ação da autora e o fato ocorrido.

De acordo com o juiz Marcelo Marques, a própria empresa, responsável pela manutenção e prevenção de árvores na rede elétrica, admitiu que o cabo de alta voltagem foi danificado por um galho. "Assim, entendo que a própria ré faz confissão quanto à participação na causa do evento, inclusive com culpa, já que devia realizar a manutenção de sua rede com o objetivo de evitar tragédias como esta", disse.

O magistrado explica que a concessionária, mesmo informada do perigo que representava o fio caído, não tomou as providências cabíveis tanto em relação ao corte e poda da árvore, como num "desleixo total" deixou o fio energizado numa estrada próxima de residências repletas de pessoas. Por meio de nota, a assessoria de comunicação da Companhia Energética de Pernambuco afirmou que recorrerá da decisão, colocando-se à disposição da Justiça para eventuais esclarecimentos.

Dani Neves/JC Imagem

Assunto: Deputado Daniel Coelho e Corte Especial	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção/Repórter: Rápida
Página: 6	Data: 25/11/2014

jornal do  commercio

➔ rápida

TJPE inicia julgamento das “notas frias” do deputado Daniel Coelho

O deputado estadual Daniel Coelho (PSDB) – que se elegeu deputado federal – está próximo de ser inocentado no processo em que é acusado de irregularidades com notas fiscais quando era vereador do Recife, o chamado escândalo das notas frias. Por oito votos a três, o Pleno do Tribunal de Justiça considerou improcedente a ação penal movida pelo Ministério Público (MPPE) contra o tucano. O julgamento, porém, não se encerrou ontem porque o último desembargador a votar, Leopoldo Raposo, pediu vistas ao processo. O caso deve voltar à pauta do TJPE na próxima sexta-feira. No entanto, para ser condenado, é necessário que os desembargadores que já votaram modifiquem seus posicionamentos.

Assunto: Sefaz: Resultado de concurso suspenso	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Economia	Seção/Repórter:
Página: 1	Data: 25/11/2014

jornal do  commercio

Sefaz: resultado de concurso suspenso

A relação com os aprovados do concurso da Secretaria da Fazenda (Sefaz-PE), que oferece 25 vagas para o cargo de auditor fiscal do tesouro estadual, não foi publicada no Diário Oficial do Estado no último sábado, como estava previsto, por determinação da Justiça. A decisão resultou de uma Ação Cautelar ajuizada por cinco candidatas que se sentiram prejudicadas pela falta de energia durante a realização do primeiro dia de prova, em 27 de setembro.

A determinação foi motivada em “virtude de antecipação de tutela deferida pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Estadual”, conforme confirmou a secretária ao **Jornal do Commercio**.

No documento obtido pelo **JC**, o juiz de direito em Substituição Eventual, Djalma Andreilino Nogueira Júnior, afirma que “apesar de lhes ter sido compensado o tempo perdido durante o período em que houve a falta de energia, a situação gerada causara aborrecimentos, desconcentrando os candidatos, e fazendo com que não ti-

vessem mais condições físicas e mentais de responder às questões da prova, violando, assim, o princípio da isonomia, haja vista que outros candidatos não passaram por tal situação”. A Procuradoria Geral do Estado está analisando o caso para recorrer da decisão.

A Sefaz-PE explica ainda que “seria precipitado se pronunciar sobre a realização de novas provas, visto que o assunto ainda está sob apreciação do Poder Judiciário”. Ainda não há previsão de quanto o resultado será divulgado. O salário oferecido para o cargo de auditor fiscal do tesouro estadual é de R\$ 16,3 mil.

A Secretaria anunciou o concurso no dia 2 de julho deste ano. Puderam participar da seleção candidatos com diplomas de conclusão em qualquer graduação de ensino superior, desde que fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). A taxa de inscrição custou R\$ 165,94. A banca organizadora do certame foi a Fundação Carlos Chagas (FCC).

Assunto: Des. Mauro Alencar	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Caderno C	Seção/Repórter:
Página: 3	Data: 25/11/2014

jornal do  commercio



João Vitor Alves/Divulgação

SHOW A atriz Fabiana Karla ladeada pelo casal Cláudia e Mauro Alencar

Assunto: Semana Nacional da Conciliação no TJPE

Veículo: diariodepernambuco.com

Data: 25/11/2014

Editoria:

Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

DIÁRIO de
PERNAMBUCO

Recife 25/NOV/2014 20:21
Tabela de moedas (Relembra o dólar)
02:45 + 2:3 05:55 + 0:3 16:02 + 2:3 21:15 + 0:2

AFRICA
Semana de Conciliação do TJPE deve beneficiar 5,5 mil pessoas
Roberto Rodrigues/OPD A Press

Local
Patrulha do Bairro recebe 130 viaturas

Política
Defesa de Yousef pede suspensão de ação penal

Economia
Justiça recebe lista de operários sem salários

Brasil
Filho de Alexandre Garcia é encontrado morto

Superesportes
Romero decide não disputar eleição do Sport

Viver
Animador que ganhou Oscar dá oficina no Recife

Assunto: TJPE estima levar 5.500 processos à Semana Nacional de Conciliação	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:



TJPE estima levar 5.500 processos à Semana Nacional de Conciliação

Iniciativa prioriza ações que envolvem bancos, telefonia e órgãos públicos. TRT-PE também participa de mutirão nacional, que começa nesta segunda.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) espera levar 5.500 processos à Semana Nacional de Conciliação, que começa nesta segunda-feira (24). Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em todo o País, a iniciativa prioriza demandas de massa, que envolvem instituições bancárias, de telefonia e órgãos públicos. Câmaras de conciliação, varas e juizados participam da ação até a próxima sexta (28).

Em Pernambuco, o evento é coordenado pelo Comitê Estadual de Conciliação. Conforme o TJPE, a Semana Nacional da Conciliação “é o maior movimento para incentivar e fomentar a cultura da conciliação processual, reduzindo o estoque processual na Justiça, por meio de acordo entre as partes”.

Justiça do Trabalho

Além do TJPE, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE), no Recife, também participa do mutirão. Este ano, a Ouvidoria do Tribunal começou antecipadamente as ações da Semana de Conciliação e fez 106 audiências extras em 3 e 4 de novembro. O resultado das negociações superou R\$ 2,4 milhões.

No entanto, os trabalhos se intensificam a partir desta segunda, com audiências extras em todas as varas e no Núcleo de Conciliação, localizado no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife. A unidade já tem 51 pautas programadas para os dois primeiros dias do evento.

As partes que possuem processos da Justiça do Trabalho poderão solicitar o agendamento de uma tentativa de acordo [neste site](#), diretamente na unidade onde tramita o processo ou, no caso de ações que correm no segundo grau, na Ouvidoria do TRT-PE pelo telefone 0800-722-4477.

Assunto: Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão à família de vítima de choque elétrico	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:



CARUARU E REGIÃO



Celpe é condenada a indenizar quase R\$ 2 milhões por morte de agricultor

Segundo a assessoria do TJPE, vítima morreu por causa de choque elétrico. Sentença foi proferida pelo juiz Marcelo Marques Cabral, de Bom Conselho.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) condenou a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) a pagar R\$ 1.810.000 à família de um agricultor que morreu por causa de um choque elétrico. A sentença foi proferida pelo juiz Marcelo Marques Cabral, da Comarca de Bom Conselho, no Agreste. De acordo com assessoria de imprensa do TJPE, a vítima "caminhava em local próximo a sua residência quando entrou em contato com um cabo de energia elétrica de um poste da empresa que estava solto, sofrendo uma descarga elétrica".

A decisão foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico na quinta-feira (21) e divulgada nesta segunda (24). "A autora da ação é a viúva da vítima, ela pediu a condenação da ré por danos morais, materiais e lucros cessantes em virtude da falta de rendas", explica a assessoria. Os autos do processo indicaram que a Celpe havia sido informada sobre a queda do fio de alta tensão e "não tomou as providências cabíveis para reparar o problema a tempo de evitar a tragédia".

Ainda segundo a assessoria de imprensa do TJPE, a Celpe alegou na defesa que "houve caso fortuito e força maior, rompendo-se o nexo de causalidade com o acidente". O departamento explicou ainda que de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), "caso fortuito ou força maior é um fato ou ocorrência imprevisível ou difícil de prever que gera um ou mais efeitos ou consequências inevitáveis".

No documento, o juiz Marcelo Marques afirma que a própria empresa é responsável pela manutenção e prevenção de árvores na rede elétrica. "Assim, entendo que a própria ré faz confissão quanto a sua participação na causa do evento danoso, inclusive com culpa (negligência) já que devia realizar a manutenção de sua rede elétrica com o objetivo de evitar tragédias como a contida nos autos", diz. O magistrado também explicou que "caberia à concessionária se antecipar a eventos desse tipo podendo as árvores a ponto de impedir a quebra ou rompimento dos fios".

Por meio de nota, a assessoria de imprensa da Celpe informou ao G1 que irá recorrer da decisão.

Assunto: Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão à família de vítima de choque elétrico

Veículo: diariodepernambuco.com.br

Data: 25/11/2014

Editoria:

Seção:

DIARIO de **PERNAMBUCO**
.com.br

JUSTIÇA

Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão a família de vítima de choque elétrico

Ines Campelo/DP/D.A Press



Assunto: Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão à família de vítima de choque elétrico	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:

DIARIO de **PERNAMBUCO**
.com.br

Celpe é condenada a pagar R\$1,8 milhão a família de vítima de choque elétrico

Decisão do juiz Marcelo Marques Cabral foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico. A Celpe ainda pode recorrer da decisão

Após a morte de um agricultor por conta de um choque elétrico, a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada ao pagamento de R\$ 1,8 milhão, por danos morais, à família. O trabalhador caminhava perto de casa quando encostou em um cabo de energia de um poste que estava solto. A sentença foi proferida pelo juiz Marcelo Marques Cabral, da Comarca de Bom Conselho. A Celpe pode recorrer da decisão.

O caso aconteceu em 2011. A viúva da vítima entrou com a ação contra a empresa por negligência. O agricultor tinha nove filhos com a esposa e, segundo ela, seis meses após a morte do marido, um dos filhos cometeu suicídio em virtude de problemas emocionais. A decisão foi publicada na quinta-feira (21) no Diário de Justiça Eletrônico.

De acordo com os autos processuais, o corpo apresentava queimaduras de choques nas costas e nas mãos. A viúva pediu a condenação da ré por danos morais, materiais e lucros cessantes em virtude da falta de rendas do trabalho do marido e do filho. Ainda segundo os autos, a Celpe havia sido informada por moradores do local da queda do fio de alta tensão na zona rural e não tomou as providências cabíveis para reparar o problema a tempo de evitar a tragédia.

A Celpe alega que houve caso fortuito e força maior, rompendo-se o nexo de causalidade com o acidente. Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), caso fortuito ou força maior é um fato ou ocorrência imprevisível ou difícil de prever que gera um ou mais efeitos ou consequências inevitáveis. Quanto ao suicídio do filho da vítima, a empresa alegou ausência de nexo entre a ação da autora e o fato ocorrido. Em relação à pensão requerida pela autora, a ré disse não proceder em virtude da ausência de comprovação de vínculo empregatício ou aferição de quaisquer rendimentos com a empresa.

O juiz Marcelo Marques afirmou que a própria empresa que é responsável pela manutenção e prevenção de árvores na rede elétrica assevera que o cabo de alta voltagem foi danificado por um galho. O magistrado explicou ainda que não tem como excluir a ausência de culpa no acidente por parte da ré quando a concessionária, mesmo informada, não tomou as providências cabíveis tanto em relação ao corte e poda da árvore e por deixar um fio energizado numa estrada próxima de residências.

Segundo sentença, a pensão será de um salário mínimo mensal, a título de danos materiais por mais cinco anos, tempo em que o marido completaria 65 anos. O magistrado explica que a idade foi estabelecida por entendimento do STJ, no sentido de presumir a sobrevivência da vítima, que faleceu aos 60 anos. Sobre o valor pago devem

incidir juros moratórios à taxa de 1% ao mês sobre as parcelas em atraso. A reparação condenatória por danos morais foi estabelecida em R\$ 1,8 milhão e deverá ser paga de uma só vez, dividida igualmente a cada um dos filhos, recebendo a autora da ação a parte que caberia ao seu filho falecido, valor este acrescido de juros moratórios, na base de 1% ao mês, incidentes a partir da citação inicial.

Em nota oficial, a Celpe informou que irá recorrer da decisão judicial.

Assunto: Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão à família de agricultor morto por choque	
Veículo: folhape	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:



Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão à família de agricultor morto por choque

Segundo os autos do processo, a Celpe havia sido informada por moradores do local da queda do fio de alta tensão na estrada e não tomou as providências

A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada a pagar mais de R\$ 1,8 milhão, por danos morais, à família de um agricultor morto por choque elétrico. A vítima caminhava por uma rua quando entrou em contato com um cabo de energia da empresa, que estava solto. O agricultor sofreu uma descarga elétrica e morreu. A sentença foi proferida pelo juiz Marcelo Marques Cabral, da Comarca de Bom Conselho. A empresa pode recorrer da decisão.

A decisão foi publicada na última quinta-feira (21) no Diário de Justiça Eletrônico. A autora da ação, que é viúva da vítima, com quem teve nove filhos, relata que, seis meses após a morte do marido, um dos filhos cometeu suicídio em virtude de problemas emocionais. Segundo a viúva, o corpo do marido foi encontrado por um amigo, próximo ao fio da Celpe. De acordo com os autos, o corpo apresentava queimaduras de choques nas costas e nas mãos. Diante do ocorrido, a autora da ação pediu a condenação da ré por danos morais, materiais e lucros cessantes em virtude da falta de rendas do trabalho do marido e do filho.

Ainda segundo os autos do processo, a Celpe havia sido informada por moradores do local da queda do fio de alta tensão na estrada e não tomou as providências cabíveis para reparar o problema a tempo de evitar a tragédia. O fato teria causado ainda mais revolta à família e aos moradores do sítio em que ocorreu o acidente.

A Celpe alega que houve caso fortuito e força maior, rompendo-se o nexo de causalidade com o acidente. Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), caso fortuito ou força maior é um fato ou ocorrência imprevisível ou difícil de prever que gera um ou mais efeitos ou consequências inevitáveis. Quanto ao suicídio do filho da vítima, a empresa alegou ausência de nexo entre a ação da autora e o fato ocorrido. Em relação à pensão requerida pela autora, a ré disse não proceder em virtude da ausência de comprovação de vínculo empregatício ou aferição de quaisquer rendimentos com a empresa.

O juiz Marcelo Marques afirmou que a própria empresa que é responsável pela manutenção e prevenção de árvores na sua rede elétrica assevera que o cabo de alta voltagem foi danificado por um galho. O magistrado explicou ainda que não tem como excluir a ausência de culpa no acidente por parte da ré, ou mesmo causa concorrente da vítima, quando a concessionária, mesmo informada, não tomou as providências cabíveis tanto em relação ao corte e poda da árvore, como num “desleixo total” deixou um fio energizado numa estrada próxima de residências repleta de pessoas.

Segundo o juiz, em relação ao filho da autora não há que se falar em dano ante o suicídio, inexistindo nexos de causalidade entre a atitude (a escolha subjetiva do suicida) e a atividade exercida pela parte ré. Quanto à pensão requerida pela autora, o juiz estabeleceu o pagamento de um salário mínimo mensal, a título de danos materiais por mais cinco anos, tempo em que o marido completaria 65 anos de idade.

O magistrado explica que a idade foi estabelecida por entendimento do STJ, no sentido de presumir a sobrevivência da vítima, que faleceu aos 60 anos. Sobre o valor pago devem incidir juros moratórios à taxa de 1% ao mês sobre as parcelas em atraso. A reparação condenatória por danos morais deverá ser paga de uma só vez, dividida igualmente a cada um dos filhos, recebendo a autora da ação a parte que caberia ao seu filho falecido, valor este acrescido de juros moratórios, na base de 1% ao mês, incidentes a partir da citação inicial.

Assunto: Audiência de julgamento e instrução do caso Priples acontece nesta terça	
Veículo: folhape	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:



Audiência de julgamento e instrução do caso Priples acontece nesta terça

Sessão será na 9ª Vara Criminal da Capital, no Fórum de Joana Bezerra

Será realizada, nesta terça-feira (25), a audiência de julgamento e instrução do caso Priples, empresa acusada de prática de pirâmide financeira. Segundo o Tribunal de Justiça de Pernambuco, serão ouvidos os acusados, além de testemunhas registradas pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), e testemunhas trazidas pela defesa. A audiência acontecerá na 9ª Vara Criminal da Capital, no Fórum de Joana Bezerra, às 13h30, e será presidida pela juíza Sandra Beltrão.

No Facebook, a página chamada Família Priples publicou uma nota no mês de setembro, na qual anunciavam a audiência referente ao bloqueio judicial da empresa. Na postagem, o grupo afirma que tem a expectativa de apresentar à Justiça como a empresa funciona de fato, além de desmentir o que chamam de mentiras existentes em seu processo.

Em agosto do ano passado, Henrique Maciel e Michele Pacheco foram presos, no apartamento onde moravam, no bairro de Piedade e foram liberados no mesmo mês. O casal é suspeito de crime contra a economia popular, conhecido como pirâmide financeira (de dois a cinco anos de detenção), e de crime contra a relação de consumo (de seis meses a três anos de prisão).

Na ocasião, seis mandados de busca e apreensão haviam sido expedidos contra os dois, e foram apreendidos três carros de luxo, duas Range Rovers e um Camaro, além de objetos pessoais e cerca de US\$ 300 mil. No final de maio, foi feita a quebra de sigilo da conta bancária do casal. Somados, os dois tinham cerca de R\$ 70 milhões.

Assunto: Celpe é condenada a indenizar família de agricultor morto por choque elétrico

Veículo: Jcoline

Data: 25/11/2014

Editoria:

Seção:

jornal do  commercio

INDENIZAÇÃO

Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão a família de agricultor morto por choque

Homem de 60 anos morreu após receber descarga elétrica de um cabo de energia solto de um poste da empresa em Bom Conselho, Agreste do Estado



Indenização deve ser paga de uma vez e dividida igualmente entre os filhos e a viúva. Companhia pode ainda recorrer da decisão

Assunto: Celpe é condenada a indenizar família de agricultor morto por choque elétrico	
Veículo: Jcoline	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Celpe é condenada a indenizar família de agricultor morto por choque elétrico

O valor da indenização é de R\$ 1,8 milhão. A companhia ainda pode recorrer da decisão



Foto: JC Imagem

A família de um agricultor morto por choque elétrico em 2011 deve ser indenizada pela Celpe em R\$ 1.810.000,00, por danos morais. A companhia ainda pode recorrer da decisão do juiz Marcelo Marques Cabral, da Comarca de Bom Conselho, Agreste de Pernambuco. O agricultor, de 60 anos, entrou em contato com um cabo de energia solto de um poste da empresa quando caminhava próximo a casa dele, morrendo em seguida, por causa da descarga elétrica. O homem era casado e tinha nove filhos.

O corpo do trabalhador foi encontrado por um amigo, próximo ao fio da Celpe na estrada. Ele apresentava queimaduras de choques nas costas e nas mãos. Segundo a viúva do agricultor, autora da ação, um dos filhos cometeu suicídio seis meses após a morte do pai, por problemas emocionais desenvolvidos pela ausência do pai. Ela entrou com a ação por danos morais, materiais e lucros cessantes, por causa da falta das rendas geradas pelo marido e filho.

Os autos do processo ainda informam que os moradores da área onde avisaram a Celpe sobre a queda do fio de alta tensão. A empresa, porém, não tomou providências a tempo de evitar a tragédia. A defesa da Celpe alega que houve caso fortuito e força maior, que, segundo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), significa que o fato é imprevisível ou difícil de prever e gera um ou mais efeitos ou consequências inevitáveis. A empresa também diz que não há nexos entre o suicídio do filho da autora da ação e a morte do marido dela. O juiz Marcelo Marques Cabral explicou que é "improvável e impossível qualquer condenação neste sentido".

O magistrado estabeleceu o pagamento de um salário mínimo mensal por mais cinco anos, tempo em que o agricultor completaria 65 anos de idade. A indenização de R\$ 1,8

milhão deve ser paga de uma vez e dividida igualmente entre os filhos e a viúva, que fica com a parte que caberia ao filho falecido.

Assunto: Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão à família de agricultor morto por choque elétrico	
Veículo: NE10	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:



Celpe é condenada a pagar R\$ 1,8 milhão à família de agricultor morto por choque elétrico

A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada ao pagamento de R\$ 1.810.000, por danos morais à família de agricultor morto por choque elétrico. A vítima caminhava em local próximo a sua residência, na Zona Rural de Bom Conselho, no Agreste de Pernambuco, quando entrou em contato com um cabo de energia elétrica de um poste da empresa que estava solto. O fato aconteceu em 2011, mas só na última quinta-feira (20) a sentença foi proferida pelo juiz Marcelo Marques Cabral. A empresa pode recorrer da decisão.

A autora da ação é a viúva da vítima, com quem teve nove filhos. Segundo a mulher, seis meses após a morte do marido, um de seus filhos cometeu suicídio em virtude de problemas emocionais pelo falecimento do pai. Por este motivo, ela pede a condenação da Celpe por danos morais, materiais e o prejuízo causado devido à falta da renda do trabalho do marido e do filho.

De acordo com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Celpe não se responsabiliza pela morte do agricultor nem pela do seu filho. "Houve caso fortuito e força maior, rompendo-se o nexo de causalidade com o acidente", alegou a empresa em sua defesa. Um galho de árvore danificou o cabo de alta voltagem. Como a empresa não teria tomado as devidas providências, como o corte e a poda da árvore, o juiz Marcelo Marques afirma que a Celpe não pode ter ausência de culpa.

Quanto à pensão solicitada pela autora, o juiz estabeleceu o pagamento de um salário mínimo mensal, a título de danos materiais, por mais cinco anos, tempo em que o marido completaria 65 anos de idade. O magistrado explica que a idade foi estabelecida por entendimento do STJ, no sentido de presumir a sobrevida da vítima, que faleceu aos 60 anos.

A reparação condenatória por danos morais deverá ser paga de uma só vez, dividida igualmente a cada um dos filhos, recebendo a autora da ação a parte que caberia ao seu filho falecido.

Assunto: Julgamento da Priples acontece nesta terça no Recife	
Veículo: NE10	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:



Julgamento da Priples acontece nesta terça no Recife

Está marcado para esta terça-feira (25) o julgamento da Priples, empresa suspeita de pirâmide financeira no Recife. A primeira audiência começa a partir das 13h30, na 9ª Vara Criminal da capital pernambucana, no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, em Joana Bezerra. O processo corre em segredo de Justiça.

De acordo com uma nota divulgada pela Priples em setembro deste ano, será apresentado à justiça "como de fato funcionava a empresa, além de desmentir as mentiras existentes no processo". O documento foi publicado numa página do Facebook intitulada de [Família Priples](#).

A consultora financeira Priscila Gomes, 23 anos, foi uma das "investidoras". Incentivada por amigas que diziam estar tendo um bom retorno, ela entrou no negócio. Em abril de 2013, a jovem investiu R\$ 200, mas até hoje não obteve nenhum lucro. "Estou muito triste por ter acreditado na Priples. Espero que eles, pelo menos, me devolvam o dinheiro que paguei", afirma.

Leia a nota da Priples na íntegra:

Saudações,

Gostaria de informar a todos usuários da empresa Priples que:

- A primeira audiência referente ao bloqueio judicial da empresa Priples ocorrerá dia 25 de Novembro de 2014;

- Nesta audiência esperamos:

Apresentar a justiça como de fato funciona a empresa;

Desmentir as mentiras existentes em nosso processo;

Voltar a funcionar, assim como tem ocorrido em várias outras empresa que utilizam o MMN no Brasil.

- Alguns usuários também foram intimados para esta audiência, ocasião pela qual acredito que facilitará no entendimento do magistrado quanto aos moldes operantes de nossa empresa.

Assim que tiver qualquer novidade estarei divulgando, vivo a expectativa de no próximo dia 25 de Novembro estarmos voltando a trabalhar!!!!

Atenciosamente

Henrique Lima

O caso Priples

**Abr
2013**

Priples começa a funcionar e atrai clientes prometendo 60% de lucro ao mês sobre o valor investido na hora do cadastramento

**Ago
2013**

Donos da Priples são presos em casa no sábado (3);

Central de atendimento aos clientes da Priples amanhece fechada na segunda-feira (5);

Também na segunda (5), clientes da Priples, Telexfree e BBom fazem protesto na zona Sul do Recife para que as empresas paguem as dívidas;

Na quinta-feira (15) o TJPE concede liberdade ao casal.

**Nov
2013**

Dono da Priples dá entrevista por e-mail ao Jornal do Comercio e defende que modelo de negocio proposto pela Priples está totalmente de acordo com as diretrizes constantes na lei

**Jan
2014**

Instituto de criminalística apresenta na terça (21) laudo pericial contábil apontando que 99,9% das receitas da Priples adivinham de seus usuários

**Nov
2014**

TJPE vai realizar no próximo dia 25 de novembro a primeira audiência do caso Priples. O processo corre em segredo de Justiça

Assunto: Menção à 12ª Vara Criminal da Capital	
Veículo: JC Online	Data: 25/11/2014
Editoria:	Seção:

OPERAÇÃO TREVO

Polícia deflagra segunda fase de operação para combater lavagem de dinheiro através do jogo do bicho

Ação policial investiga esquema que envolve jogo do bicho e máquinas caça-níqueis

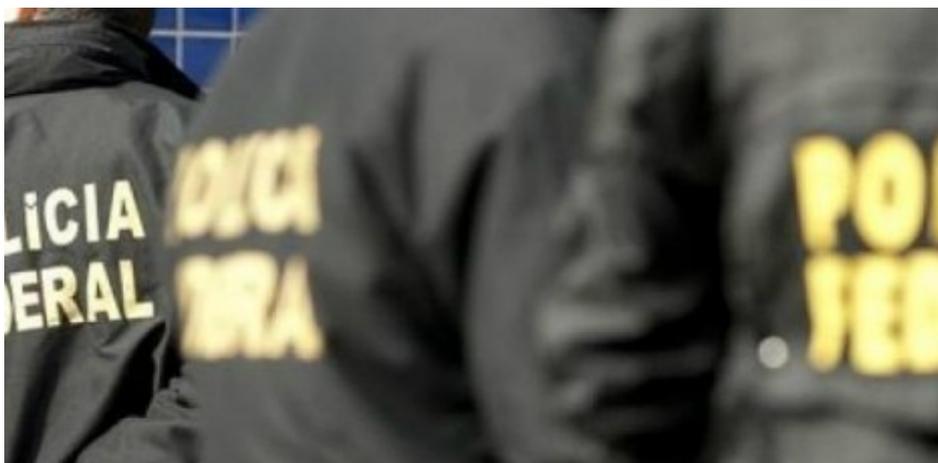


Foto: Agência Brasil

A Polícia Federal em Pernambuco, em parceria com a Polícia Civil, deflagrou na manhã desta sexta-feira (21) a segunda fase da “Operação Trevo” que visa desarticular esquemas de fraudes e lavagem de dinheiro através do jogo do bicho nas ruas de Recife, Olinda, Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes. No último dia 12, a primeira fase da operação desarmou uma organização que agia em 13 estados da federação em atividades que se estendiam desde a prática do jogo do bicho e máquinas caça-níqueis até a emissão de bilhetes de loteria, disfarçados como títulos de capitalização.

A polícia pretende cumprir 43 Mandados de Busca e Apreensão em residências e estabelecimentos comerciais e 25 Conduções Coercitivas nos bairros de Peixinhos, Imbiribeira, Boa Viagem, Jaboatão, São José, Ibura, Jardim Brasil I e II, Bairro Nova Olinda, Casa Caiada, Espinheiro, Macaxeira, Piedade, Afogados, Timbi, Santo Antonio, Boa Vista, Rosarinho, Casa Amarela, perfazendo um total de 19 localidades. As buscas também estão acontecendo em 16 estabelecimentos comerciais como Banca Aliança, Aky Loterias, Banca Paraibana e Banca Sonho Real.

Até as 11h00, a polícia havia apreendido R\$ 220 mil na residência do dono da Banca Aliança e R\$ 135 mil na casa do proprietário da Caminho da Sorte, além de documentos. Três pessoas foram encaminhadas há sede da Polícia Federal, localizado na área central do Recife, bem como para o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais (DEPATRI) da Polícia Civil, em Afogados, onde serão ouvidas e liberadas.

Nesta fase da operação não foram expedidos mandados de prisão. A polícia realizou o pedido na 4ª Vara Federal de crimes contra a administração pública, mas esta decidiu que era competência da 12ª Vara Criminal do Estado, que por sua vez entendeu que não era o momento de expedir os mandados de prisão.

ENTENDA O CASO - A Operação Trevo desarticulou uma organização criminosa que utilizava empresas filantrópicas para lavagem de dinheiro derivado de bingos, títulos de capitalização e caça-níqueis. Outro segmento do grupo, com sede no estado de São Paulo, era responsável pelo fornecimento de máquinas eletrônicas programáveis (caça-níqueis), tanto para Pernambuco como para outros estados e até para o exterior.

Um terceiro ramo figurava como instituição financeira seguradora de incontáveis bancas de jogo do bicho no nordeste, garantindo o pagamento dos prêmios e promovendo lavagem de dinheiro. O tronco principal da organização registrou uma movimentação financeira registrada em bilhões de reais e atuava tanto no jogo do bicho como a comercialização de bilhetes lotéricos ocultados em título de capitalização em sua modalidade popular, apropriando-se dos valores que deveriam ser destinados a instituições beneficentes ou revertidos em capitalização, obtendo vantagem ilícita em detrimento do povo. Os investigados podem responder pela prática dos delitos de contrabando, crime contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a Economia Popular, jogo de azar e lavagem de dinheiro. Somadas, as penas ultrapassam o limite de trinta anos.

BALANÇO - Na fase anterior da operação foram cumpridos 15 Mandados de Prisão Preventiva em Pernambuco, 04 Mandados de Prisão Temporária, 29 Mandados de Busca e Apreensão, apreensão de 2 milhões de reais, 360 mil dólares, sequestro de valores financeiros em conta bancárias na ordem de R\$ 130 milhões de reais, bem como sequestro de 19 veículos de luxo e dos imóveis em nome dos investigados. Ao todo na Operação foram cumpridos 24 Mandados de Prisão Preventiva, 11 Mandados de Prisão Temporária, 61 Mandados de Busca e Apreensão.